



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 429/2024
CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL
DE LICÍNIO DE ALMEIDA E A EMPRESA
RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO
E CONSTRUÇÃO LTDA, QUE TEM POR
OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO
C.B.U.Q DE VIAS PÚBLICAS DE PERÍMETRO
URBANO, NO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE
ALMEIDA, BAHIA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 14.108.286/0001-38, com sede à Praça Dois de Julho, nº 33, Centro, CEP 46.330-000, por meio do seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, Estabelecida na cidade de LICÍNIO DE ALMEIDA-BA, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado pelo Sr DÊNER CESÁRIO SILVA MACHADO, CPF 737.154.765-91, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a licitação na modalidade Concorrência n. 005/2024, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO C.B.U.Q DE VIAS PÚBLICAS DE PERÍMETRO URBANO, NO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, BAHIA, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, face do que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto **ALTERAR** o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 04/07/2024, nos termos previstos em sua Cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1. Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 04 de setembro 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Licínio de Almeida - BA, 03 de fevereiro 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

CNPJ 14.108.286.0001/38

CONTRATANTE

DÊNER CESÁRIO SILVA MACHADO

CNPJ 14.108.286/0001-38

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____